



EDITAL Nº 34/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DESEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art.16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 51, I, do Regimento Interno e,

Considerando a nova orientação do Conselho Nacional de Justiça acerca da dotação de pessoal, do que consequentemente vislumbra uma distribuição da força de trabalho e de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

Considerando que a política de priorização do primeiro grau de jurisdição inclui, dentre outros pontos estratégicos, a alocação de pessoas, daí a necessidade de se parametrizar essa inovação em todas as nomenclaturas de pessoal – efetivos, comissionados, juízes leigos, conciliadores e estagiários;

Considerando a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais para o desempenho das funções de Juiz Leigo do Sistema de Juizados Especiais e de Conciliador das Unidades Judiciárias do Estado do Acre;

Considerando que tal Processo ocorreu regularmente, cuja homologação consta no Edital nº 9/2016, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 5.661, de 14 de junho de 2016;

Considerando que não há cadastro de reserva para o Cargo de **Conciliador** na Comarca de Rio Branco;

Considerando, ainda, a necessidade de Conciliador para atuação na referida Comarca;

Considerando, por derradeiro, a imperiosa adoção de medidas que garantam a satisfação das necessidades da Administração, alinhada à otimização dos recursos disponíveis.

RESOLVE:

Art. 1º CONSULTAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados para o cargo de **Conciliador** no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária de Profissionais para o desempenho das funções de Juiz leigo no Sistema de Juizados Especiais e de Conciliador nas Unidades Judiciárias do Estado do Acre (Processo Administrativo nº 0101791-80.2015.8.01.0000), para manifestar interesse em **assumir o cargo supracitado na Comarca de Rio Branco**, no prazo de **5 (cinco)** úteis, a contar da data da publicação deste Edital.

§ 1º A não manifestação do candidato no prazo assinalado no **caput** deste artigo será interpretada como recusa tácita à transferência de Comarca.

§ 2º As vagas existentes serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo.

Art. 2º O candidato que tiver interesse em assumir a vaga na **Comarca de Rio Branco** deverá preencher o **requerimento** disponibilizado no sítio www.tjac.jus.br, na área destinada a **Processos Seletivos (Juiz Leigo e Conciliador)**.

Parágrafo único. O requerimento, depois de devidamente preenchido, deverá ser enviado para o **email: gedep@tjac.jus.br** ou entregue na **Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (GEDEP)** deste Tribunal, localizada na Rua Tribunal de Justiça - Via Verde, no horário compreendido das 8h às 13h e 15h às 18h, no prazo assinalado no art. 1º deste Edital.

Art. 3º O candidato selecionado será oportunamente convocado para apresentação dos documentos necessários à contratação.

Art. 4º A transferência de Comarca pelo candidato **implicará na perda** de sua classificação anterior.

CONCILIADOR - BUJARI**Candidato qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	OPÇÃO DE VAGA
1º	ROCIVALDO DE SOUZA ANDRADE	64,00	BUJARI

CONCILIADOR - BUJARI

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	OPÇÃO DE VAGA
7º	DANIELA DA SILVA FERREIRA MELO	82,32	BUJARI
9º	RENATA TEIXEIRA PEIRÓ	79,79	BUJARI
10º	MAVIANE OLIVEIRA ANDRADE	79,66	BUJARI
11º	AMANDA RIBEIRO BARBOZA	79,44	BUJARI
13º	EVELISE LIANNA FONSECA DE OLIVEIRA	77,88	BUJARI

Desembargador **Francisco Djalma**
Presidente

Rio Branco-AC, 18 de junho de 2019.